

## Despacho 33/2010

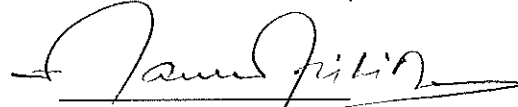
O Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de Setembro, que adapta o sistema integrado de avaliação de desempenho na administração pública (SIADAP) à administração local, aprovado pela Lei n.º 66-B/2009, de 28 de Dezembro, prevê no seu artigo 21.º a existência de um conselho coordenador de avaliação, que será constituído:

- Pelo Presidente da Câmara, que preside ao Conselho Coordenador da Avaliação, podendo delegar esta competência nos termos da Lei, atento o n.º 5, do referido artigo 21.º, do Decreto Regulamentar n.º 18/2009;
- Pelos Vereadores desta Câmara Municipal que exercem funções a tempo inteiro;
- Pelos dirigentes máximos de cada unidade orgânica.

Publique-se na página electrónica do Município de Penela, conforme determina o artigo 26.º do decreto regulamentar n.º.18/2009, de 04 de Setembro.

Penela, 21 de Maio de 2010

O Presidente da Câmara,



(Paulo Jorge Simões Júlio)